



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 059/2022

Proc. Adm. Digital n.º 40226/8935/2022.

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E O "CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - SOCIEDADE BENEFICENTE".**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUÍS CLÁUDIO SARTORI**, portador do RG n.º 11.976.503-2, e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.322.088-67, residente à Rua Vigário Albernaz, n.º 843, apto. 121-A, Vila Gumercindo - São Paulo/SP, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - SOCIEDADE BENEFICENTE**, com sede na Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, n.º 845 - Jardim Guaiúba - Guarujá/SP, CEP: 11420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.342/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.236.125-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.714.228-01, doravante denominada **OSC**, por esta e melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração n.º 043/2019, firmado em 05/11/2019, iniciado pelo Processo Administrativo n.º 11231/942/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebraram o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** que tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC**, na forma do Art. 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento de "promover a inclusão social de pessoas com deficiência física, múltipla (leve, moderada e severa) e auditiva, dando ênfase a família como multiplicadora do processo reabilitacional, resgatando a cidadania; promover a estimulação precoce de crianças na faixa etária entre 0 e 3 anos e 11 meses, e o atendimento especializado objetivando a inclusão social de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses", conforme consta do Processo Administrativo n.º 29442/942/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E

### VALOR:

O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebraram o **5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019**, que tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho para execução das atividades, pactuadas no ajuste inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2022, no valor total de R\$ 1.744.638,26 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

§1.º Compõe o valor do caput, R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), sendo saldo das Emendas Parlamentares n.ºs 086, 188 e 232, e R\$ 1.723.138,26 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), provenientes do recurso do tesouro municipal.

§2.º O valor mensal será de R\$ 141.290,78 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos) nos meses de novembro e dezembro de 2022, e a partir de janeiro de 2023 a outubro de 2023, o valor mensal passa a ser de R\$ 146.205,67 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER PRESTADA E DO CUSTO UNITÁRIO:

Para este Aditamento, a **OSC** deverá manter 264 (duzentos e sessenta e quatro) pacientes inscritos e categorizados em CAT A = 71 vagas, CAT B = 172 vagas, CAT C = 21 vagas e a CAT D = 615 vagas que inclui os pacientes das categorias A, B e C que necessitem de atendimentos ambulatoriais, além das terapias definidas em PTS (Plano Terapêutico Singular), perfazendo assim um total de 2.247 (dois mil, duzentos e quarenta e sete) atendimentos mensais individuais e em grupos por 12 (doze) meses ao custo anual de CAT A = R\$ 800,26 (oitocentos reais e vinte e seis centavos), CAT B = R\$ 543,72 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), CAT C = R\$ 284,49 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e CAT D = R\$ 48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

### ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para execução deste Termo de Aditamento correrão na dotação orçamentária sob n.º 16.01.00.10.302.1012.2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS

### CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 043/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá,  
em 03 de novembro de 2022.

VÁLTER SUMAN  
Prefeito

LUÍS CLÁUDIO SARTORI  
Secretário Municipal de Saúde

REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
Presidente  
CRPI - Centro de Recuperação  
de Paralisia Infantil e Cerebral  
do Guarujá

### TESTEMUNHAS:

  
Eder Simões de Oliveira  
Pront. n° 18.825

  
Thamires A. S. J. Dias  
Assistente Administrativo  
Pront. 21822

“SESAU”/eso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### Termo de Ciência e de Notificação

### Aditamento de Termo de Colaboração

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - SOCIEDADE BENEFICENTE

**ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 059/2022**

**OBJETO:** Promover a inclusão social de pessoas com deficiência física, múltipla (leve, moderada e severa) e auditiva, dando ênfase a família como multiplicadora do processo reabilitacional, resgatando a cidadania; promover a estimulação precoce de crianças na faixa etária entre 0 e 3 anos e 11 meses, e o atendimento especializado objetivando a inclusão social de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses.

**VALOR REPASSADO:** R\$ 1.744.638,26 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 03 de novembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** VÁLTER SUMAN  
**Cargo:** Prefeito  
**CPF:** 395.999.576-87

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 133.714.228-01

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** VÁLTER SUMAN  
**Cargo:** Prefeito  
**CPF:** 395.999.576-87

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** LUÍS CLÁUDIO SARTORI  
**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde  
**CPF:** 017.322.088-67

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 133.714.228-01

**Assinatura:** \_\_\_\_\_